

Objeto do Plano de Trabalho: Ampliar e complementar as equipes de trabalho dos profissionais da saúde.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua C-03 n. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Nome do responsável pelo projeto:** Dionas-Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Mirassol d' Oeste-MT, 02/01/2017.

MARINEZ DE CAMPOS PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2017**

"DISPÕEM SOBRE A SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, o Sr. Leocir Hanel, no uso das atribuições lhe conferidas pela lei, resolve:

Considerando que a lei 1.357/2015, de 20 de março de 2015, cria o adicional de produtividade aos fiscais do município de Nobres: Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária e Fiscal de Obras.

Considerando que a referida lei estipula uma condicionante a efetiva concessão do referido adicional de produtividade.

Considerando que a condicionante inserida na lei 1.357 é o efetivo incremento na arrecadação municipal, com o aumento na arrecadação de impostos, taxas e multas a cargo do Município, que no escopo da lei assim ficou transcrito: ".....aumento no desempenho das atividades de fiscalização municipal com o consequente aumento da arrecadação, visando à melhoria e eficiência dos procedimentos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais".

Considerando que o objetivo da Lei não vem sendo atingido, sendo flagrante a condição de incapacidade financeira do município, com isso a insubsistência da lei.

Considerando que a adoção de medida que suspende a aplicabilidade da lei é uma obrigação do Gestor, até pela impropriedade que esta resulta.

Considerando que o fundamento legal a suspensão da aplicabilidade da Lei, é a perda do objeto da mesma, com o não cumprimento da condicionante de aumento e/ou incremento da receita municipal.

Considerando que a suspensão se dá de forma temporária, até que se resulte em efetivo o objetivo da lei, ou seja, o incremento da receita levando-se em consideração a média e valores, de arrecadação tendo como parâmetros balanços trimestrais, como bem determina o art. 5º e seguintes da Lei 1.357/2015.

DECRETA:

Art.1º- Fica suspenso a concessão de adicional de Produtividade, criado na forma da Lei 1.357/2015, por descumprimento de regra e condicionante essencial a sua concessão que é o efetivo aumento no desempenho das atividades de fiscalização municipal com o consequente aumento da arrecadação.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de um trimestre, a contar da vigência deste Decreto, conforme preconiza o art. 5º e seguintes da Lei 1.357/2015, para que a Secretaria Municipal de Fiscalização Tributária, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, secretarias estas que estão vinculados os Fiscais de Tributos, Fiscais de Vigilância Sanitária e Fiscais de Obras e/ou posturas, emitam parecer após análise de balancete trimestral, manifestando sobre o incremento ou não da receita municipal,

levando em consideração o efetivo trabalho de fiscalização realizados pelos fiscais correlatados.

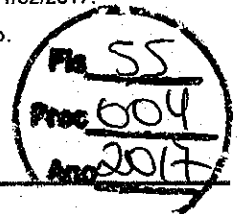
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir de 01/02/2017.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Janeiro de 2016.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal



**LICITAÇÃO
SUSPENSÃO**

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2017

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela Portaria nº 049/2017, faz saber aos interessados que está **SUSPENSA** a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 03/2017, cujo objetivo visa Futura e Eventual **LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E/OU KM RODADO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, com abertura para o dia 01/02/2017 as 08:00 hs, para análise do Termo de Referência. O Edital Retificado será Publicado no site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200, Ramal 4215.

Nobres, 27 de Janeiro de 2017.

Nadir da Silva

Pregoeira

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2016**

PORTARIA Nº. 076/2016

Dispõe sobre a nomeação da Srª. Sandra Aparecida Hugney Nonato, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. Leocir Hanel, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.341/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. Sandra Aparecida Hugney Nonato, portadora do RG nº. 955.595 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF nº. 593.207.101-04, para o cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa, a partir de 23/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 23 de janeiro de 2017.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

**LICITAÇÃO
SUSPENSÃO**

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela Portaria nº 049/2017, faz saber aos interessados que está **SUSPENSA** a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 04/2017, cujo objetivo visa Futura e Eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRE-**